



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO – IMPS

PORTARIA Nº 014/2016.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A
SEGURADA SRA. SONIA MARIA
HAERTER VEDOVATO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a partir de 01 de novembro de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **SONIA MARIA HAERTER VEDOVATO**, inscrita no CPF nº 541.769.481-91, no cargo de Professora, Matrícula 338, Classe E, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.515,97 (dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 10 de novembro de 2016.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

ESPORTES

lando algumas fases. Neste ano fomos controlando. Foi muito importante (o trabalho do DM) e ainda está sendo. Temos de dar parabéns ao DM, que deu todas as condições”, avaliou.

Apesar de estar mais presente nos treinos e na lista de relacionados para os jogos “O mais importante de tudo é se sentir importante para a equipe. É assim que eu me

Com a temporada chegando ao fim e o título do Campeão Brasileiro cada vez mais próximo, o meia palmeirense pregou foco para as partidas que ainda restam, mas não deixou de projetar o ano que vem e revelou um sonho: conquistar a Copa Libertadores da América.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - IMPS

PORTARIA Nº 014/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. SONIA MARIA HAERTER VEDOVATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a partir de 01 de novembro de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. SONIA MARIA HAERTER VEDOVATO inscrita no CPF nº 541.769.481-91, no cargo de Professora, Matrícula 338, Classe E, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.515,97 (dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisado, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido para o aposentado qualquer benefício ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antonio João/MS, 10 de novembro de 2016.


DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

VENDE-SE



02 filhotes de cachorro macho da raça PUG, com Pedigree CRKC, va-



Alvorada
Escritório de Contabilidade
www.alvoradapp.com.br

Rua Antônio João, 361 - Centro - Ponta Porã - MS
Fone: (67) 3431-5539 / Cel. (67) 9975-6094

Marmoraria BRANDÃO

MÁRMORES & GRANITOS

Fones: 67 3431-2097 / Cel.: 98408-5852
Cel.: 0976 815917 | +55 67 99261-6976

Rua. Januário Paz, 512, Jd. Planalto - Ponta Porã - MS

Conheça e Experimente as melhores cachacaças mineiras temos uma variedade de marcas

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- ▶ Serviços
- ▶ Formatação de Computadores e Notebooks
- ▶ Manutenção Preventiva (limpeza e verificação dos componentes)
- ▶ Manutenção Corretiva
- ▶ Instalação de Softwares (Programas)
- ▶ Instalação de Hardware (Pegs)